

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO
DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 161ª EMISSÃO DA SECURITIZADORA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



Companhia Securitizadora – Código CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano
CEP 01.451-001, São Paulo – SP
(“Emissora”)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA ETERNITY BARUERI EMPREENDIMENTOS
SPE LTDA.

NO MONTANTE TOTAL DE
R\$ 225.000.000,00
(duzentos e vinte e cinco milhões de reais)

Os registros das ofertas públicas dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 161ª Emissão da Emissora, em 2 (duas) Séries, foram concedidos pela CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, pelo rito de registro automático, nas seguintes datas e sob os seguintes números: (i) Série 1: n.º CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/516, concedido em 12 de setembro de 2025; (ii) Série 2: n.º CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/517, concedido em 12 de setembro de 2025.

1. QUALIFICAÇÃO DO EMISSOR E OFERTANTE

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 41.811.375/0001-19 (“Securitizadora”) em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de

valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (“**Coordenador Líder**”).

2. QUANTIDADE, ESPÉCIE, CLASSE, FORMA E PREÇO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DISTRIBUÍDOS

Foram subscritos 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários, com o preço unitário de integralização de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais).

3. NOME DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A oferta dos CRI foi intermediada pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60.

4. QUALIFICAÇÃO DO AGENTE ESCRITURADOR

A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade Subscritor	Quantidade Subscrita
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	1	67.500
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas	1	157.500
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Total	2	225.000

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DO ANEXO IX “CLASSIFICAÇÃO DE CRI E CRA”, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE OFERTAS”, CONFORME EM VIGOR, OS CRI SÃO CLASSIFICADOS (a) Categoria: “Residencial”, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “b”, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários, (b) Concentração: “Concentrados”, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos, uma vez que os CRI possuem mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos pela Devedora ; (c) Tipo de Segmento: “Apartamentos ou Casas”, o que pode ser verificado nos termos do artigo 4º, inciso III, item “h”, das referidas regras e procedimentos, e (d) Tipo de Contrato com Lastro: Cédulas de Crédito Bancário ou Valores Mobiliários Representativos de Dívida, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem das Notas Comerciais, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “c”, das referidas regras e procedimentos. A CLASSIFICAÇÃO ACIMA INDICADA FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

Mais informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Securitizadora ou com a CVM.

São Paulo, SP, 17 de março de 2026.

Securitizadora



Coordenador Líder



Assessor Legal da Oferta

